

**DECRETO Nº 024 DE 20 DE MAIO DE 2020.**

**“Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 957.442,37 (novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50.

**DECRETA**

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ R\$ 957.442,37 (novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**02.07.000 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, DO ESP. E LAZER E JUVE**

**1112 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO DESPORTO E LAZER**

<b>4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes</b>	655.821,6 9
<b>Total por Ação:</b>	655.821,6 9
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	655.821,6 9

**02.10.000 - SECRETARIA MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E DESENV. ECONOM**

**1601 - CONSTRUÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PASSEIOS**

<b>4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes</b>	301.620, 68
<b>Total por Ação:</b>	301.620, 68
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	301.620, 68

**Total Suplementado: R\$ 957.442,37**



**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de maio de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE**, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2020.



**PEDRO GOMES FILHO**  
Prefeito Municipal